



**DECRETO Nº 2.165/2006**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.000/2006 de 25 de Outubro de 2006,**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, para atender despesas nas seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.2034 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
31311 - SAÚDE – Prog. Saúde da Família– Exerc. Corrente	R\$	10.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
31311 - SAÚDE – Prog. Saúde da Família– Exerc. Corrente	R\$	3.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Transf. a Inst. Multigovernamentais		
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros		
01303 - SAÚDE – Rec.Vinc.(EC.29/00-15 %)- Exerc. Corrente	R\$	10.000,00
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros		
31327 - SAÚDE – Redução Parc. Sus– Exerc. Corrente	R\$	1.500,00
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros		
31328 - SAÚDE – Redução Conv.SUS/SESA/ISEP– Exerc. Corrente	R\$	1.000,00
<b>Total das Suplementações.....</b>	<b>R\$</b>	<b>25.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:



06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS	
300000000000	- Despesas Correntes
330000000000	- Outras Despesas Correntes
335000000000	- Transf. a Inst. Priv. s/fins Lucrativos
335043000000	- Subvenções Sociais
1303	- SAÚDE/Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)–Exerc.Corrente R\$ 12.500,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.010.301.0512.2034 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
300000000000	- Despesas Correntes
330000000000	- Outras Despesas Correntes
335000000000	- Transf. a Inst. Priv. s/fins Lucrativos
335043000000	- Subvenções Sociais
31311	- SAÚDE – Prog. Saúde da Família– Exerc. Corrente R\$ 13.000,00
<b>Total das Reduções.....</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 25 de Outubro de 2006.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
Secretária Municipal de Administração

**ARI SCHMIDT**  
Secretário Municipal de Finanças